

COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE

PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

COMO PROCEDER?

I - As inscrições para o processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2022 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni, no endereço eletrônico <http://accessunico.mec.gov.br/prouni>, no período de **1º de agosto de 2022** até as 23 horas e 59 minutos de **4 de agosto de 2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

II - Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni referente ao segundo semestre de 2022 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2020 ou de 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que, cumulativamente, tenha obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das cinco provas do Enem e nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro.

III - Para efetuar sua inscrição no portal de acesso único, no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/prouni>, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente:

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital, ou inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br;

II - informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais o Ministério da Educação ou as instituições de ensino poderão, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, e demais informações julgadas pertinentes;

III - preencher dados cadastrais próprios e referentes ao grupo familiar;

IV - selecionar, em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de instituição, local de oferta, curso, turno, tipo de bolsa e modalidade de concorrência dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

IV - Para participar da lista de espera do Prouni, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://accessunico.mec.gov.br/prouni>, nos dias 5 e 6 de setembro de 2022.

Inscrições para o processo seletivo Prouni:
De 01/08/2022 a 04/08/2022
Divulgação dos resultados e comprovação das informações:
1ª Chamada: 08 de agosto de 2022
Período para comprovação das informações: 15 a 24 de agosto de 2022
<i>Obs: os alunos pré-selecionados deverão apresentar a documentação</i>
<i>preferencialmente do dia 15/08/2022 a 23/08/2022</i>
2ª Chamada: 01 de setembro de 2022
Período para comprovação das informações: 01 a 16 de setembro de 2022
<i>Obs: os alunos pré-selecionados deverão apresentar a documentação</i>
<i>preferencialmente do dia 01/09/2022 a 15/09/2022 – dia 07/09/2022 (feriado nacional)</i>
LISTA DE ESPERA
<i>Manifestação de interesse: 27 e 28 de setembro de 2022</i>
<i>Período para comprovação das informações: 03 a 07 de outubro de 2022</i>

Observação Importante: é prerrogativa do candidato o cumprimento dos prazos e normas regidos pela Legislação do Prouni. O não comparecimento nos prazos determinados, ou a incorreção ou não comprovação das informações prestadas acarretarão a desclassificação do candidato.
--

V - O CANDIDATO deverá atender a pelo menos uma das condições a seguir:

I - tenha cursado:

- a) o ensino médio integralmente em escola da rede pública;
- b) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- c) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- d) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista; e
- e) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;

II - seja pessoa com deficiência, na forma prevista na legislação; e

III - seja professor da rede pública de ensino, exclusivamente para os cursos de licenciatura e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

VI - A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do PROUNI entrevistará os candidatos pré-selecionados:

- no Campus Aeroporto avenida Nenê Sabino 1801: Bloco I, sala 2104, das 08h às 11h30, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira para os candidatos aprovados na Unidade Sede Administrativa;
- no campus Centro , Avenida Afonso Pena 1177 - Uberlândia no Atendimento Financeiro, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para candidatos pré-selecionados para os Campus de Uberlândia – Centro
- Já o candidato pré-selecionado na modalidade EAD deve se dirigir com antecedência ao Polo de Apoio presencial onde foi pré-selecionado, para que possa verificar o horário de atendimento e recebimento de documentação.

Nesta etapa, os candidatos deverão entregar cópias reprográficas (xerox) dos documentos que irão comprovar a situação descrita na inscrição eletrônica. Veja no *link* a seguir a relação de documentos necessários para a entrevista:

<http://www.uniube.br/conteudo2.php?p=2&m=158&c=929>

VII - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos e das instituições de ensino superior estarão disponíveis nos endereços do PROUNI na Internet.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no processo seletivo, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio da página do PROUNI na Internet no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/prouni> ou pela central de atendimento do MEC: (0800-616161).

É informado à época da inscrição no processo seletivo do PROUNI, que a bolsa só poderá ser concedida ao candidato **caso haja formação de turma no período letivo inicial do curso, o que ocorrerá somente se houver a quantidade necessária de alunos matriculados para a formação de uma turma inicial.**

Os candidatos pré-selecionados para cursos nos quais não houver formação de turma no período letivo inicial serão reprovados, tendo direito à bolsa apenas nos casos em que já estiverem matriculados em períodos letivos posteriores do respectivo curso.

Os candidatos pré-selecionados reprovados por não formação de turma poderão ser pré-selecionados na chamada seguinte em suas opções restantes, obedecendo os critérios estabelecidos em Portaria Normativa vigente.

Informações complementares poderão ser obtidas através do endereço <https://acessounico.mec.gov.br/prouni>, e no telefone 0800-616161